



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1931/2019

Data 10/12/2019

PUBLICADO EM
11 - 12 - 2019
Jornal A.M.P
Página 287
Edição 1904
Marisete
Ass. Responsável

SÚMULA - Altera os valores definidos na Lei nº 153/09, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores em reais, definidos na Lei nº 153/09, de 01 de dezembro de 2009, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, com base no **IPCA acumulado de 12 meses, no valor de 2,54%**, assim especificados:

1º - Valor venal das edificações por m² (metro quadrado)

Especificação	Valor em R\$ por m ²
Casa em Alvenaria	384,60
Casa Mista	306,57
Casa em Madeira	234,10
Construção Popular	150,49
Apartamento em alvenaria	457,07
Estabelecimento comercial	306,57
Galpão	130,43
Telheiro	78,03

2º - Valor venal dos lotes urbanos por m² (metro quadrado)

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Especificação	Valor em R\$ por m ²
No setor 01	179,47
No setor 02	137,11
No setor 03	105,90
No setor 04	84,71
No setor 05	73,57
No setor 06	63,54
No setor 07	52,38
No setor 08	42,35

3º- Valor venal das terras rurais por alqueire paulista.

Especificação	Valor em R\$ por alqueire
Terra mecanizada nobre	55.740,74
Terra mecanizada semi-nobre	39.018,52
Terra de pastagem	22.296,29
Terra em mata	16.722,22
Terra acidentada	11.148,14

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, ficando revogada a Lei nº 1806/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal